



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.431/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Institui a “**Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino**”, no âmbito do Município de Ipameri-GO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino”, a ser realizado, anualmente, na primeira semana de novembro, com o objetivo de apoiar o empreendedorismo feminino, promovendo igualdade, inclusão e desenvolvimento profissional das mulheres do Município de Ipameri-GO.

Parágrafo Único - A comemoração de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri.

Art. 2º - Os objetivos desta lei poderão ser alcançados mediante:

I - criação de redes de apoio para capacitação feminina, tais como programas de incentivo;

II - palestras sobre o empreendedorismo feminino, com objetivo de facilitar o acesso das mulheres à educação financeira e linhas de créditos;

III - parceria entre o Poder Público e entidades de iniciativa privada;

IV - criação de programas de aumento de vagas em creches públicas.

Art. 3º - Por ocasião da comemoração, outros incentivos podem ser implementados em ato regulamentar do Poder Executivo, ficando autorizadas as parcerias do Poder Público com entidades de iniciativa privada, para a consecução dos objetivos constantes no artigo anterior.

Art. 4º - Fica a cargo do Poder Executivo regulamentar e incentivar o empreendedorismo das mulheres, seja de micro ou pequeno porte, assim considerados.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, aos 22 (vinte e dois dias) dias do mês de março de 2022.

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri. Ipameri-GO, 07 / 03 / 2022

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41